

Proc. 10 230/40

(CP-172-42)

1942

Nº/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Diogencas Cesar Sampaio, com fundamento no art. 12, parágrafo único, do decreto-lei 3710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 26 de agosto de 1941, que, desprezando os embargos oferecidos pelo recorrente, manteve a decisão da extinta Terceira Câmara, pela qual fora mantido o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway indeferindo seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado à administração pública:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado naquele dispositivo de lei;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942.

a) Araujo Castro

1º Vice-Presidente
no impedimento do
Presidente

a) Djacir Lima Menezes

Relator

Fui presente-

a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 14 / 11 / 42